

**PORTARIA Nº 070, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA COM FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS E POSSÍVEIS RESPONSABILIDADES, NA PERCEPÇÃO INDEVIDA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante do ofício nº 0108/2020 - 2ª PmJNVR, datado de 24 de agosto de 2020, da lavra da Excelentíssima Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Nova Russas/CE;

CONSIDERANDO o constante da Nota Técnica nº 1371/2020/GAB-CE/CEARÁ, datado de 10 de junho de 2020, da lavra da Controladoria Geral da União;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares praticadas pelos servidores públicos, bem como apurar as causas e possíveis responsabilidades;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 142, caput, da Lei Municipal nº 527/2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância em face dos servidores: ANTÔNIO EVALDO LIMA MOURA JÚNIOR, portador do CPF nº 066.301.223-64 e FRANCISCO OSVALDO LOPES BEZERRA, portador do CPF de nº 608.390.353-06, com finalidade de apurar as causas e possíveis responsabilidades, na percepção indevida do Auxílio Emergencial instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º. Fica designada com poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos, a Comissão de Sindicância instituída por este ato, composta pelos seguintes membros: FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMÓRIA - Presidente; CARLOS CESAR ALVES DE MESQUITA - Membro; RUBENS TORRES ALVES - Membro.

Art. 3º. Fixar prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.



DESDE DE 1962

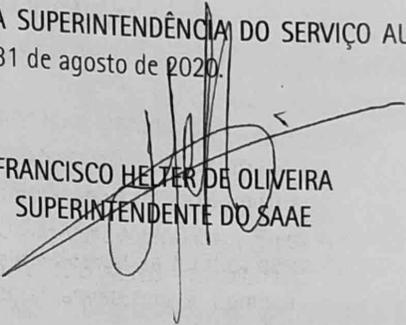
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

Art. 4º. Determinar à Assessoria Jurídica desta Autarquia, o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 31 de agosto de 2020.

  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE DO SAAE

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 63.200-010 - Nova Russas/CE